

EDITAL NEXT 80/2016

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “DEPARTAMENTO PESSOAL NA PRÁTICA”, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Departamento Pessoal na Prática”*, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	9h às 13h	19/11/2016 a 10/12/2016	16 horas	Mínimo 30 Máximo 40	Até 11/11/2016	1 parcela de R\$ 60,00

§ 1º O curso é destinado aos estudantes dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Tecnólogos em Logística, Qualidade e Processos Gerenciais e pessoas da comunidade em geral com interesse no tema.

§ 2º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 3º O curso será ofertado nas seguintes datas: 19/11, 26/11, 3/12 e 10/12/2016.

Art. 2º O pagamento do curso será efetuado em 1 (uma) parcela de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo efetuada no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de duplicidade de pagamento, desistência do candidato a partir de quinze dias antes do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento do Campus Bragança Paulista, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do Campus, para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item gerar inadimplência ao aluno, que incorrerá em pendências acadêmicas futuras.

§ 3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para os cursos neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

§ 4º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no decorrer do período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 5º Os alunos impossibilitados de matricular-se nos cursos que tenham excedido o limite de inscrições poderão solicitar a devolução do valor pago por meio de requerimento na Central de Atendimento, efetuando-se a devolução do valor da inscrição, para esses casos, no prazo de 30 dias da data do requerimento.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 18 de novembro de 2016 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até 12 de dezembro de 2016.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 2016.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária